



09/02/2018. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Coordenação Geral. Valor Global: R\$ 137.924,19. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDE - 16/02/2018) 153103-15234-2018NE800071

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 004/2018-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 32, de 16/02/2018, Seção 3, p. 79/81, INCLUIR no item 1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Medicina Clínica - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Psiquiatria. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria. RT: 20h".

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 004/2018-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 32, de 16/02/2018, Seção 3, p. 79/81, INCLUIR no item 1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Didática e Ensino de Filosofia. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Licenciatura em Filosofia e Mestrado. RT: 20h". INCLUIR: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Prática de Leitura e Escrita em Português. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Letras - Português e Mestrado. RT: 40h". INCLUIR: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola de Música - Campus de Natal/RN; DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Harmonia, Música e Tecnologia. Vagas: *. TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Música. RT: 20h".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 153114

Nº Processo: 23078518646201705. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de seguro total e segurança contra terceiros para os veículos da frota especial da UFRGS, que estão sob o controle da Divisão de Transporte do Departamento de Licitação e Transporte da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 e 001/18. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Valor Total: R\$140.571,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE800463. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SICON - 16/02/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 153114

Nº Processo: 23078520139201723. PREGÃO SISPP Nº 192/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 10627136000180. Contratado: MPOETA CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de adequação de sistema de incêndio prédio 11209 salas de aula do Campus Centro, incluindo todos os materiais, mão de obra e ferramentais, para a UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 192/17. Vigência: 15/02/2018 a 09/02/2019. Valor Total: R\$61.990,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800557. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 16/02/2018)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

A VICE PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993 e alterações posteriores, torna público que estarão abertas no período de 19/02/2018 a 01/03/2018, as inscrições para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos, na forma da legislação vigente, conforme indicado a seguir.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As áreas/subáreas, requisitos mínimos, regimes de trabalho, vagas e provas, estão especificadas a seguir:

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Provas	Informações
Colégio de Aplicação/ Humanidades	Ciências Humanas - Educação - Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: deptohumanidades@ufrgs.br Telefone: (51) 33086984
Campus Litoral Norte/ Interdisciplinar	Ciências Exatas e da Terra - Física - Física Geral	Graduação em Física, Matemática ou Engenharia	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: aline.callegaro@ufrgs.br Telefone: (51) 33081332
Faculdade de Educação/ Estudos Especializados	Ciências Humanas - Educação - Políticas da Educação Básica	Mestrado em Educação	40h	1	Escrita Entrevista, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: dee@ufrgs.br Telefone: (51) 33083099
Faculdade de Educação/ Ensino e Currículo	Ciências Humanas - Educação - Educação Matemática	Licenciatura em Matemática	20h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: dec@ufrgs.br Telefone: (51) 33083101
Escola de Enfermagem/ Assistência e Orientação Profissional	Ciências da Saúde - Enfermagem - Administração em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem	20h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: deise.riquinho@ufrgs.br Telefone: (51) 33085423
Escola de Engenharia/ Engenharia de Produção e Transportes	Engenharias - Engenharia de Produção - Gerência de Produção - Garantia de Controle de Qualidade - Engenharia da Qualidade	Mestrado em Engenharia de Produção	20h	1	Escrita Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: srogerio@producao.ufrgs.br Telefone: (51) 33083491
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Estruturas - Estruturas Metálicas	Mestrado em Engenharia Civil na área de Estruturas	20h	1	Escrita (eliminatória) Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: chefia.deciv@ufrgs.br Telefone: (51) 33083450
Escola de Engenharia/ Engenharia Civil	Engenharias - Engenharia Civil - Estruturas - Mecânica das Estruturas	Mestrado em Engenharia Civil na área de Estruturas, subárea Mecânica das Estruturas	40h	1	Escrita Didática Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: chefia.deciv@ufrgs.br Telefone: (51) 33083450
Escola de Engenharia/ Engenharia dos Materiais	Engenharias - Engenharia de Materiais e Metalúrgica - Ciência dos Materiais	Mestrado em Engenharia na área de Ciência e Tecnologia dos Materiais	40h	1	Escrita (eliminatória) Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: hugo.veit@ufrgs.br Telefone: (51) 33089423

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul retifica o Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira - 2018/1, publicado em 26 de outubro de 2017, excluindo o item 4 do inciso II para candidatos com deficiência física e o item 4 do inciso VII para candidatos com deficiência múltipla, ambos do item 9.3 Da condição de pessoa com deficiência - considerando que o Código Internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF), exigido neste Edital, não consta do Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa nº 9, de 05 maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, tornando-se, portanto, uma exigência excessiva para a análise da condição de pessoa com deficiência, ficando as demais disposições do Edital inalteradas.

JANE FRAGA TUTIKIAN

Vice-Reitora

Em exercício

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/ Ciência da Informação	Ciências Sociais Aplicadas - Ciência da Informação - Biblioteconomia - Organização e Gestão da Informação	Graduação em Biblioteconomia	20h	1	Escrita (eliminatória) Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: dci@ufrgs.br Telefone: (51) 33082856
Faculdade de Ciências Econômicas/ Ciências Contábeis e Atuariais	Ciências Sociais Aplicadas - Administração - Ciências Contábeis - Teoria Atuarial - Teoria do Risco, Riscos Pessoais e Credibilidade	Graduação em Ciências Atuariais ou Ciências Contábeis e Atuariais	40h	1	Escrita Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: ariel.behr@ufrgs.br Telefone: (51) 33083487
Faculdade de Medicina/ Medicina Social	Ciências da Saúde - Medicina - Medicina da Família e Comunidade	Especialização com residência médica em Medicina da Família e Comunidade, Medicina Geral Comunitária ou Medicina Preventiva e Social	40h	1	Escrita (eliminatória) Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: sergio.bassanesi@ufrgs.br Telefone: (51) 33085583
Faculdade de Medicina/ Nutrição	Ciências da Saúde - Nutrição - Nutrição Clínica Adulto e Pediatria	Doutorado em Nutrição ou áreas afins (Ciências Médicas, Bioquímica, Fisiologia ou Saúde da Criança e do Adolescente)	40h	1	Escrita (eliminatória) Entrevista Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: concursos-concursos-famed@ufrgs.br Telefone: (51) 33085059
Instituto de Geociências/ Geologia	Ciências Exatas e da Terra - Geociências - Geologia -Geomorfologia	Graduação em Geologia	20h	1	Escrita Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: concursos-ruth.hinrichs@ufrgs.br Telefone: (51) 33086356
Instituto de Matemática e Estatística/ Estatística	Ciências Exatas e da Terra - Probabilidade e Estatística	Graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinar	40h	1	Escrita Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: concursos-mat-dest@ufrgs.br Telefone: (51) 33086189
Instituto de Matemática e Estatística/ Estatística	Ciências Exatas e da Terra - Probabilidade e Estatística	Graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinar	20h	1	Escrita Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: concursos-mat-dest@ufrgs.br Telefone: (51) 33086189
Instituto de Matemática e Estatística/ Matemática Pura e Aplicada	Ciências Exatas e da Terra - Cálculo e Álgebra Linear	Graduação em Matemática, Matemática Aplicada ou Física	40h	1	Escrita (eliminatória) Didática Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: concursos-mat-dmpa@ufrgs.br Telefone: (51) 33086189

1.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

1.3 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para a vaga, somado à Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo. Será considerada a maior titulação apresentada pelo candidato no processo de contratação, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
20h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	2.236,30	1141,15	3.377,45
		Assistente-A - se Mestre	1	2.236,30	540,85	2.777,15
		Auxiliar - se Especialista	1	2.236,30	189,07	2.425,37
		Auxiliar - se Graduado	1	2.236,30		2.236,30

REGIME	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
40h	A	Adjunto-A - se Doutor	1	3.121,76	2.620,38	5.742,14
		Assistente-A - se Mestre	1	3.121,76	1.119,29	4.241,05
		Auxiliar - se Especialista	1	3.121,76	430,32	3.552,08
		Auxiliar - se Graduado	1	3.121,76		3.121,76

1.4 A Retribuição por Titulação (RT) somente será paga ao candidato que apresentar a maior titulação segundo a(s) área(s)/subárea(s) de formação exigida pelo departamento (item 1.1).

1.5 Os diplomas de graduação e pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente. Os diplomas expedidos no exterior devem estar revalidados/reconhecidos, conforme determinam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002.

2. Das Inscrições

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Inscrições" no período de 19/02/2018 a 01/03/2018.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, imprimevelmente até o dia 07/03/2018, independentemente de feriado.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

2.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

2.7 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

2.8 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação da relação de inscritos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição, por meio do endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>

2.9 Os valores das inscrições são os seguintes:

R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais;

R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

2.10 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário).

2.11 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.12.1 A isenção do valor da inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.12.2 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

2.12.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS - CEP: 90046-900), no período de 19/02/2018 a 01/03/2018.

2.12.3 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP em hipótese alguma analisará qualquer solicitação de isenção do valor de inscrição após 01/03/2018.

2.12.4 O setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP publicará, até o dia 05/03/2018, resposta às solicitações de isenção.

2.13 O candidato que não obtiver isenção do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do respectivo valor até o dia 07/03/2018, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

3.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Processo Seletivo reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.



3.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

3.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

3.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.5 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

3.6 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

3.7 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 3.6, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

3.8 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Especial, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

3.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 3.6 deste Edital, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a configurar somente na lista de classificação geral, por área/subárea de conhecimento, desde que classificado dentro do limite de aprovados de acordo com disposto no Art.16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do Processo Seletivo e/ou anulação da contratação, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.10 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.11 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.10 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.12 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo II), a ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS - CEP: 90046-900), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

3.13 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

3.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 3.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição às vagas para processo seletivo simplificado para contratação de Professores Substitutos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea(s) de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas/subáreas de conhecimento com número igual ou superior a cinco (5) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que dejesse concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo III deste Edital.

4.9 O formulário (Anexo III) e o atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 19/01/2018, deverão ser entregues no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS - CEP: 90046-900), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

4.10 O formulário (Anexo III) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.12 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 7 "Das Disposições Gerais" deste Edital.

4.13 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para contratação de Professor Substituto previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Dos Requisitos para Contratação

5.1 São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

b) Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

c) Possuir a formação mínima exigida para a respectiva área do Processo Seletivo.

6. Dos Impedimentos para Contratação

6.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei 8.745/93 de:

a) Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme Art. 6º da Lei 8.745/93.

b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses.

c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

7. Das Disposições Gerais

7.1 No dia da prova do processo seletivo, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, os candidatos devem se apresentar munidos dos seguintes

documentos: a) Curriculum vitae atualizado. Nas seleções em que houver a modalidade de avaliação "análise de currículo", os candidatos deverão entregar a versão documentada do Curriculum vitae, com cópias simples dos documentos;

b) Nas seleções em que houver prova didática, os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova.

c) Boleto, emitido ao término da inscrição eletrônica, com autenticação de pagamento. Não serão aceitos agendamentos de pagamentos como comprovante de pagamento;

d) Documento de identidade com foto. 7.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do processo seletivo, de candidato que não esteja presente no início do ato de instalação/abertura do processo seletivo. 7.3 Não será admitida, sob qualquer hipótese, complementação documental após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo. 7.4 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes deste Edital) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>. O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

7.5 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas. 7.7 Os candidatos que não comparecerem ou que não estiverem presentes nos locais e horários determinados no cronograma para a realização de quaisquer das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais. 7.8 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

a) Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;

c) Sorteio público.

7.9 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do processo seletivo.

7.9.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido ao chefe de departamento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.9.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

7.10 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação/Abertura do Processo Seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

7.11 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias para assinar contrato junto à PROGESP, a contar da data do ofício de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Documentação necessária para assinatura de contrato temporário".

7.11.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área/subárea(s) de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002).

7.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

7.13 O prazo de validade da Seleção será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

VÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA